CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Salvador, 21 de junho de 2022.

Ofício nº 20/2022 – GAB/VEREADOR

Referência: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

Ao
VEREADOR GERALDO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Senhor Presidente:

Considerando as disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Salvador, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Salvador deve abranger, dentre outros temas, as metas e prioridades da Administração Municipal, no estabelecimento de diretrizes de política fiscal, orientando a elaboração do orçamento, inclusive, no que pertine ao tema do serviço de transporte coletivo de interesse local, inserido nas atribuições fiscalizatórias da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, nos termos do art. 68, IV, "i", do RI desta Casa.

Assim, tendo em vista a tramitação, nesta Edilidade, do PL n.º 150/2022, que autoriza *a concessão de subsídio tarifário ao transporte publico coletivo de passageiros por ônibus no Município de Salvador*, é de suma importância que, antes mesmo da votação do parecer final da Comissão, sob a Presidência de Vossa Excelência, a respeito do texto final da LDO, a Comissão de Transporte possa se debruçar sobre as diretrizes de políticas fiscais e orçamentárias fixadas pelo Executivo, para o ano de 2023, indagando se tais direcionamentos contemplam programaticamente a resolução do sério, grave e notório problema que acomete o serviço municipal de transporte, muito além da mera concessão de subsídio tarifário.

Além disso, os reflexos sociais deste problema encontram forte repercussão no âmbito desta Edilidade, conforme se vê da ata da sessão realizada no dia 24 de maio de 2022, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJ), que aprovou a convocação da Procuradora-Geral do Município de Salvador para falar a respeito do TAC firmado pela prefeitura da capital baiana, juntamente com Ministério Público e empresas ligadas ao transporte público de Salvador, envolvendo uma transação tributária de débitos das empresas de ônibus, que resultou na na redução de mais de R$ 100 milhões no passivo das empresas.

GABINETE PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Salvador
Recebido em 21/07/22

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Isso posto, no escopo de cumprir seu mister regimental de fiscalização dos serviços de interesse local, com destaque ao transporte coletivo de passageiros, solicita-se a Vossa Excelência, com urgência, que o Projeto relativo à LDO tenha sua deliberação sobrestada para apreciação urgente das questões acima postas e demais que ulteriormente se fizerem necessárias.

Nesta oportunidade, renovam-se os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

HÉLIO FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTE,
TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

GABINETE PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Salvador
Recebido em 04/07/22